

DESPACHO N.º 9/2020

Considerando que:

- Foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril, com fundamento na verificação da situação de calamidade pública;
- O Governo decidiu limitar especialmente a circulação de pessoas no período da Páscoa;
- O Governo, em pleno estado de emergência, concede tolerância de ponto no período da Páscoa abrangendo todo o dia de quinta-feira, 9 de abril, e segunda-feira, 13 de abril, aos funcionários públicos da administração central;
- Urge tomar medidas de reforço do recolhimento domiciliário que contribuam para a menor circulação de cidadãos durante o período da Páscoa;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, conjugado com o art.º 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no sentido de não discriminar negativamente os trabalhadores em funções públicas da administração local, nomeadamente os trabalhadores deste município;

Concedo **tolerância de ponto**, para os próximos dias 9 e 13 do corrente mês de abril, para todos os trabalhadores que prestam funções públicas nesta Câmara Municipal, excetuando os trabalhadores dos serviços essenciais, para que não se verifique prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço público a prestar aos munícipes.

Mais determino que,

- Os vereadores com pelouros atribuídos, dirigentes de unidades orgânicas, promovam a equivalente dispensa do dever de assiduidade, dos respetivos trabalhadores que permanecerem em funções para assegurarem os serviços essenciais, nos dias 9 e 13 do mês de abril corrente, em dia a fixar oportunamente, após a cessação do estado de emergência ou de calamidade.

- O/A vereador/a, dirigente ou encarregado que tenha à sua responsabilidade serviços de atendimento ao público assegure que os munícipes e cidadãos em geral sejam informados, por aviso, a afixar em local apropriado e no sítio oficial www.cmmangualde.pt, com a antecedência necessária, da sobredita tolerância de ponto.

Proceda-se á divulgação do presente despacho pelos serviços.

Mangualde, 06 de abril de 2020

O Presidente da Câmara



(Elísio Oliveira Duarte Fernandes, Dr.)